

Setimob Serviços Técnicos e Investimentos Imobiliários S.A
CNPJ/MF nº 68.633.825/0001-87 - NIRE: 33.3.00316914
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 06 de abril de 2026

I. Data, Hora e local da Assembleia: As 8:30hs do dia 06 de abril de 2026, na sede social da Companhia, à Rua Visconde de Pirajá, n.º 470, sala 301 - 3º Andar, Ipanema, CEP 22410-002, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **II. Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **III. Convocação:** Dispensada na forma do § 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Antonio Carlos Borges Camanho; Secretário: Sr. Marco Aurelio Monteiro de Oliveira Cunha. **V. Resoluções Aprovadas:** Foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, as seguintes matérias: (A) A conversão de 5.787.924 (cinco milhões setecentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações preferenciais em ações ordinárias, sendo as 5.787.924 (cinco milhões setecentas e oitenta e sete mil e novecentas e vinte e quatro) ações de titularidade do acionista Pedro David de Sanson Camanho. (B) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025; (C) Que o prejuízo do exercício apurado em 31/12/2025 no valor de R\$ 1.172.844,89 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) serão absorvidos com a redução parcial do capital social; (D) Em razão da redução do capital, ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido a vigor com a seguinte redação: **Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 19.070.245,49 (dezenove milhões, setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dividido em 28.168.005 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e oito mil e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada uma das ações em que é dividido o capital social da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não possuem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, e terão prioridade em relação às demais classes e espécies de ações da Companhia no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, sem prêmio. **Parágrafo Terceiro** - As ações da Companhia serão nominativas, presumindo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, sem emissão de certificados. (E) Autorizar os Diretores da Companhia, individualmente, a praticar todos os atos necessários a efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos Acionistas; (F) Os acionistas ratificam, neste ato, todos os demais Artigos do Estatuto Social da Companhia não alterados pela presente Assembleia Geral Extraordinária; e (G) Em consequência das deliberações acima aprovadas os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia (Anexo I). **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia. **VII. Acionistas Presentes:** Antonio Carlos Borges Camanho e Pedro David de Sanson Camanho. A presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Setimob Serviços Técnicos e Investimentos Imobiliários S/A., realizada em 06/04/2026, lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026. **Antonio Carlos Borges Camanho - Presidente; Marco Aurelio Monteiro de Oliveira Cunha - Secretário.**

